



## DESPACHO

Em cumprimento ao estabelecido no inciso VII do art. 67, c/c art. 209, ambos do Regimento Interno, determino a leitura do Projeto de Lei nº 475/2024, que "Dispõe sobre a proibição do uso de radares de velocidade móveis e operados por drones nas vias estaduais no âmbito do Estado de Santa Catarina.", de autoria do Deputado Sérgio Guimarães, no Expediente em Sessão Plenária da 20ª Legislatura.

Na sequência, distribua-se o referido Projeto de Lei às seguintes comissões:

- Comissão de Constituição e Justiça;
- Comissão de Finanças e Tributação;
- Comissão de Segurança Pública; e
- Comissão de Comissão de Transportes, Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura

Florianópolis, datado e assinado digitalmente.

DEPUTADA PAULINHA  
1ª Secretária

